

Provedor do Estudante

Processo n.º: 38.2010-PE

Recomendação n.º 8/2010-PE

Assunto: Regras de funcionamento da unidade curricular de Inglês

Na qualidade de Provedor do Estudante recebi, no decurso do ano de 2010, uma reclamação subscrita por vários estudantes do Curso de Solicitadoria, regime pós-laboral, relativamente ao facto de ter ocorrido uma alteração nas regras de avaliação da unidade curricular de Inglês no decurso do ano lectivo de 2008/2009, as quais diferem das regras vigentes no ano lectivo anterior, 2007/2008 (ano lectivo de ingresso destes estudantes).

No que respeita ao curso de Solicitadoria a referida unidade curricular insere-se no 1.º ano curricular do curso, 2.º semestre, sendo que os alunos subscritores da queixa ainda não haviam realizado a unidade curricular.

Invocaram os reclamantes, em particular, o argumento da desigualdade de tratamento quanto ao facto de na sequência de alteração das regras de funcionamento da Unidade curricular de Inglês, pelo Despacho Conjunto n.º 39/2008, de 01.10.2008, ter sido decidido aplicar as anteriores regras de avaliação da unidade curricular aos estudantes que se encontrassem a frequentar cursos cujos planos de estudos não tivessem sido adequados a Bolonha e àqueles que transitaram para cursos adequados e que ainda não tivessem obtido aproveitamento à referida unidade curricular.

Na prática, o citado Despacho Conjunto determinou uma diferente aplicação de regras entre estudantes, diferenciando os que ingressaram em cursos já adequados a Bolonha (2007/2008), dos que se mantiveram em cursos não adequados ou que transitaram para cursos já adequados a Bolonha.

Sendo certo que, quanto aos estudantes que ingressaram em 2007/2008 em cursos já adequados a Bolonha foram aplicadas as regras de funcionamento da unidade curricular de Inglês que precederam as regras aprovadas pelo Despacho Conjunto n.º 39/2008, de 01.10.2008, o que na prática conduziu à exigência de um nível de utilizador menos exigente do que aquele que passou a vigorar em virtude daquele despacho para o ano lectivo de 2008/2009.

Os estudantes queixosos, que não realizaram a unidade curricular no 1.º ano curricular, correspondente ao ano lectivo de 2007/2008, ficaram sujeitos às regras definidas pelo Despacho Conjunto n.º 39/2008, em especial à necessidade de obter classificação não inferior a 10 valores nas competências correspondentes ao

1.º nível de utilizador independente (B1), no mínimo, quando, na verdade, no ano lectivo de ingresso o nível mínimo de competências para aprovação era menor.

No decurso do citado processo foram ouvidos em reunião os estudantes queixosos.

Promoveu-se a remessa ao Senhor Director da Escola Superior de Tecnologia e Gestão (ESTG) de ofício contendo as queixas e preocupações transmitidas pelos estudantes no que se refere ao funcionamento da unidade curricular de Inglês, tendo sido sugerida uma reflexão junto dos competentes órgãos da Escola.

Simultaneamente, foi dado conhecimento ao Senhor Presidente do envio do ofício supra referido.

O Senhor Director da ESTG remeteu à Provedoria as pronúncias do Conselho Pedagógico e Conselho Técnico-Científico e informou que *“Para o ano lectivo 2010/2011, a ESTG manterá o funcionamento da unidade curricular de Inglês, com os actuais níveis de conhecimento e proficiência na língua inglesa. No entanto, consciente de todos os problemas inerentes a esta unidade curricular, promover-se-á o estudo e a implementação, já em Setembro, de medidas para otimizar o funcionamento e avaliação da mesma.”*

Analizada a citada reclamação e os dados constantes do processo, muito embora compreendendo a perspectiva dos estudantes reclamantes, considereei que não existia do ponto de vista legal base que permitisse fundamentar a existência de qualquer vício na aplicação imediata das regras constantes do Despacho Conjunto n.º 39/2008, de 01.10.2008, às situações em curso, nem que da aplicação imediata das referidas normas aos estudantes reclamantes resultasse uma afectação de tal modo onerosa ou desfavorável da sua posição que reclamasse a sua não aplicação¹.

Na sequência da minha decisão, recebi uma nova reclamação sobre a questão, apresentada pelo estudante Vítor Santos, do curso de Engenharia Civil, o qual refere em abono da sua posição o facto de ter sido automaticamente creditada a unidade curricular de Inglês a estudantes que ingressaram no IPL em 2010/2011 sendo titulares de Diplomas de Especialização Tecnológica (DET) conferidos na sequência de Cursos de Especialização Tecnológica (CET) que se iniciaram em 2008/2009.

Análise

Consultou-se o FOR.CET que nos facultou dados referentes à creditação da unidade curricular de Inglês nos anos lectivos de 2009/2010 e de 2010/2011 quanto a estudantes que ingressaram em cursos de 1.º ciclo provenientes de CET.

Face aos dados facultados, é possível verificar que existem estudantes que ingressaram no curso de Solicitadoria, regime pós-laboral, assim como noutros cursos, nos anos lectivos de 2009/2010 e de 2010/2011, tendo obtido creditação automática à unidade curricular de Inglês.

¹ Conforme se encontra fundamentado no Relatório Final.

Segundo o parecer anexo, emitido a meu pedido pela Sr.^a Prof.^a Maria Carminda Silvestre, o nível de utilizador do Inglês ministrado nos CET corresponderá ao nível A2.

Com o devido respeito, não poderei deixar de fazer notar que a situação descrita introduz alguma falta de uniformidade no tratamento dos estudantes, em especial quanto aos que ingressaram no ano lectivo de 2007/2008 e que não tendo realizado nesse ano lectivo a unidade curricular de Inglês se viram abrangidos por novas regras, sendo que quanto a edições de CET realizadas em 2008/2009 o Inglês foi creditado automaticamente aquando do ingresso no ensino superior.

Como já entendi antes, parece-me justificada a aplicação imediata de novas regras quanto à avaliação, tidas por mais adequadas e progressivas.

Contudo, no presente caso, verificando-se ter existido creditação automática da unidade curricular de Inglês nos anos lectivos de 2009/2010 e 2010/2011 quanto a estudantes provenientes de CET, inclusive nos cursos de Solicitadoria e Engenharia Civil, e não sendo o Inglês ministrado nos CET de nível B1 afigura-se que razões de coerência poderão justificar que seja tutelada a situação dos estudantes reclamantes.

Na verdade, ainda que se possa entender que no primeiro caso procedem razões de excepção (e que irá deixar de ocorrer a creditação automática de Inglês), parece-me que semelhantes razões se encontram no caso dos estudantes reclamantes quando posicionado perante a creditação automática da unidade curricular de Inglês nos anos lectivos de 2009/2010 e 2010/2011 quanto a estudantes provenientes de CET.

Assim, face ao exposto, **recomendo** ao Conselho Técnico-Científico e ao Conselho Pedagógico da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, no que respeita à situação dos estudantes que ingressaram no ano lectivo de 2007/2008 e que não tenham realizado a unidade curricular de Inglês, a ponderação da aplicação de um regime específico quanto à avaliação da referida unidade curricular, eventualmente, tendo por referência as regras vigentes à data de ingresso dos estudantes em causa.

Na expectativa de que o acima exposto mereça o acolhimento de V. Exas. aguardo a transmissão do que tiverem por bem a respeito da presente Recomendação.

O Provedor do Estudante,

(Carlos Rabadão)

Leiria, 7 de Janeiro de 2011

Assunto: Parecer sobre nível de Inglês dos cursos de CETs

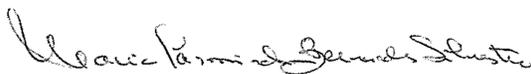
Exmo. Senhor Provedor do Estudante, Doutor Carlos Rabadão,

Os conteúdos programáticos constantes nos programas de Inglês dos CETs pertencem, na generalidade, ao âmbito do Inglês Técnico. Visam desenvolver competências comunicativas directamente relacionadas com as especificidades de cada curso. Assim, numa perspectiva global, os programas de Inglês em vigor nos CETs baseiam-se, numa parte inicial comum, definida como *First Contacts: an Overview*, na qual os alunos devem ser capazes de se apresentar (*Personal Identification*), comunicar de forma simples (*Personal Relationships*), cumprimentar (*Greetings*) e descrever outras pessoas (*Describing People*). Este conjunto de competências corresponde ao nível A1 (Utilizador Elementar / Iniciação), descrito no Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas do seguinte modo: “ [O aluno] é capaz de compreender e usar expressões familiares e quotidianas, assim como enunciados muito simples, que visam satisfazer necessidades concretas. Pode apresentar-se e apresentar outros e é capaz de fazer perguntas e dar respostas sobre aspectos pessoais como, por exemplo, o local onde vive, as pessoas que conhece e as coisas que tem. Pode comunicar de modo simples, se o interlocutor falar lenta e distintamente e se mostrar cooperante”.

Os restantes conteúdos programáticos, directamente relacionados com a especificidade do curso, visam preparar os alunos para situações em contexto profissional. Baseiam-se numa parte geral (*Business Language*) na qual os alunos deverão adquirir competências e conhecimentos, de âmbito léxico-gramatical, necessários para a procura de trabalho (elaboração de CV, leitura e compreensão de um anúncio, redacção de uma carta) bem como para comunicar em situação de trabalho (comunicação dentro da empresa,

tecnologias, meios de comunicação...). Embora destinados a preparar os alunos para o mercado do trabalho no âmbito da especificidade do CET em que se encontram, estas competências mantêm-se no âmbito do utilizador elementar (A2). Assim, seguindo novamente a definição do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas, considera-se que o aluno será capaz de “compreender frases isoladas e expressões frequentes relacionadas com áreas de prioridade imediata, [...] comunicar tarefas simples e em rotinas que exigem apenas uma troca de informação simples e directa sobre assuntos que lhe são familiares e habituais, descrever de modo simples a sua formação, o meio circundante e referir assuntos relacionados com necessidades imediatas”.

Considerando o exposto acima e a heterogeneidade de conhecimentos dos alunos destes cursos, bem como a adequação do ensino/aprendizagem por parte de formadores com formações muito diversificadas, com base em programas superficialmente desenvolvidos (sem competências definidas ou qualquer descrição léxico-gramatical), sou de parecer que seja atribuído o nível A2 aos alunos provenientes dos CETs.



(Coordenadora do Departamento de Ciências da Linguagem)